



PROC. N° 1648/18
FLS. N° 24

PLANO DE TRABALHO
Ginastica Ritmica e Acrobática
Cadastro da Entidade

ANEXO I

Nome Empresarial: Associação Desportiva e cultural São Bernardo
Nome Fantasia: ADC São Bernardo
CNPJ: 13.448.468/0001-95
Endereço: Avenida Armando Italo Setti, 901 A
Bairro: Baeta Neves **Município:** São Bernardo do Campo
CEP: 09720-280 **Telefone:** 26307444/26307447
E-mail: adcsaobernardo@gmail.com
Site:

Local(ais) de Desenvolvimento do Projeto:

Nome do(os) Ginásios/ Campos/ Quadras:	Dias da Semana	Horário
1 - CAJUV	2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª	8:00 as 11:00

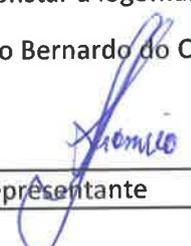
Dados do representante Legal:

Nome Completo: Jurandir Dionisio
RG: 5.422.875 **CPF:** 443.212.108-44
Endereço: Rua João Luis, 54
complemento: AP 02 **Bairro:** Barcelona
Município: São Bernardo do Campo **UF:** SP
Telefone: 976197124 **email:** jurandir.dionisio@ig.com.br
Cargo: Presidente **Periodo do Mandato:** Jan/2015 a Jan/2019

Denominação que a Equipe usará: ADC São Bernardo

DECLARO estar ciente quanto a necessidade de apresentação das tabelas de competições e jogos que as equipes participarão representando o município, e que todos os materiais esportivos e de divulgação, placas, uniformes e espaços a serem utilizados deverão constar a logomarca do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, em 02/01/2018


Representante



PLANO DE TRABALHO
Ginastica Rítmica e Acrobática

Objeto a ser Executado e Metas a Serem Atingidas

ANEXO II

I - OBJETO

Tem por objetivo a promoção de atividades de iniciação esportiva, de formação e aprimoramento do esporte de alto rendimento, por meio de uma gestão financeira compartilhada com o acompanhamento das metas traçadas e seu índice de sucesso e economicidade para o município, implantando, desenvolvendo e realizando a manutenção de Equipes de **Futebol PARA DEFICIENTES VISUAIS**, nas categorias que representarão o Município.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanentemente supervisão, formação, assessoria técnica e esportiva, ações que expressam o compromisso com a qualidade de atendimento aos atletas, bem como fortalecimento do relacionamento com setores da sociedade civil.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS E FASES DE EXECUÇÃO

Promover a divulgação pelos meios de comunicação, em especial pelas redes sociais, da participação em ações realizadas pela entidade, tais como: a) processo seletivo para formação de equipes de base; b) realização de jogos oficiais, amistosos e festivais a serem disputados; c) clínicas esportivas e palestras em unidades do município, incentivando a fomentação da cultura esportiva e objetivando a formação educacional e social entre as crianças e adolescentes.

Acompanhamento técnico dos atletas, a fim de destacar e revelar talentos esportivos que possam representar o município em competições de alto rendimento, em especial O Campeonato Paulista, os Jogos Regionais e Nacional.

Participação das equipes como representantes do município nos Campeonatos promovidos pelas Confederação e Federação conforme planejamento traçado pela Secretaria de Esportes e Lazer

Número de atletas a serem atendidos no processo seletivo: 180

Perspectivas de atletas a serem selecionados: 120

	Categorias:	Numero de Atletas:
1-	Iniciante (Escolinha de Ginastica)	120

Observações:



PROC. Nº 1648/18
FLS. Nº 26

PLANO DE TRABALHO
Ginastica Rítmica e Acrobática

Cronogramas de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas

ANEXO III

I - VIGÊNCIA DO AJUSTE

Início: 01/01/2018 - Término: 31/12/2018

II - CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS

1ª Parcela - 30/04/2018 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

2ª Parcela - 30/06/2017 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

III - ETAPAS OU FASE DE EXECUÇÃO

- a)- Definição dos atletas em suas respectivas categorias para a formação das equipes;
- b)- Preparação técnica e física;
- c)- Encaminhamento dos documentos dos atletas junto a respectiva Federação e/ou Confederação;
- d)- Participação nas competições oficiais e atividades destacadas pela Secretaria de Esporte e Lazer

IV - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Entidade deverá desenvolver e enviar para a Secretaria de Esportes e Lazer, relatório mensal das atividades desenvolvidas dentro da modalidade específica, destacando-se a participação em competições e/ou jogos oficiais ou amistosos, onde deverão ser apresentadas informações com os resultados e classificação das equipes e quando possível, do desempenho individual dos atletas.

A Secretaria de Esportes e Lazer realizará procedimentos de fiscalização da parceria celebrada e poderá realizar visitas "in loco" inclusive, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, destacando para o acompanhamento diário das atividades um supervisor da modalidade, que obrigatoriamente deverá ser servidor efetivo da Pasta.

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos aspectos financeiros, qualitativos e quantitativos, deverá ocorrer quadrimestramente, devendo ser apresentada conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de maio de 2018

2º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018

3º quadrimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o aludido Termo de Colaboração, orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação municipal vigente, destacando-se a Lei Federal 13019/14 alterada pela Lei Federal 13204/15

A não observância dos prazos e condições da entrega dos documentos da prestação de contas estabelecidas neste instrumento, resultará na imediata suspensão dos repasses programados até o saneamento total das pendências junto à Secretaria de Esportes e Lazer



PROC. N° 1648/18
FLS. N° 27

PLANO DE TRABALHO
Ginastica Rítmica e Acrobática
Cadastro do Atleta

ANEXO IV

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CIEF:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Local:

Trabalha?: () sim () não

Profissão:

Modalidade:

Categoria:

Responsável:

Grau Parentesco:

Telefone:

Dados Bancários:

Das Obrigações do Atleta: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação em competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Campo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao atleta, poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do atleta

São Bernardo do Campo, em / / 2018

Assinatura



PROC. N° 1649/19
FLS. N° 28

PLANO DE TRABALHO
Ginastica Rítmica e Acrobática
Cadastro da Comissão Técnica

ANEXO V

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Idade:

CPF:

RG:

Endereço:

Bairro:

Município:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Estuda?: () sim () não

Local:

Trabalha?: () sim () não

Profissão:

Modalidade:

Categoria:

Dados Bancários:

Das Obrigações DA EQUIPE TÉCNICA: A) Fazer o uso permanente de uniforme determinado e aprovado pela Secretaria de Esportes e Lazer, quando da participação das competições, treinamentos, eventos promocionais e viagens; B) Participar de clínicas e sessões sociais quando convocados pela Secretaria de Esportes e Lazer; C) Participar de atividades e campanhas publicitárias quando requeridas pela Secretaria de Esportes e Lazer; D) Seguir uma norma de conduta moral e desportiva compatível com sua condição de exemplo para a juventude de São Bernardo do Cmpo.

AUTORIZO, temporariamente, o licenciamento e o direito de uso de meu nome, apelido, voz e imagem, em favor da Prefeitura de São Bernardo do Campo, em eventos oficiais e extra-oficiais, promocionais, entrevistas e ações sociais-esportivas promovidas pela municipalidade.

A não observância das regras aplicáveis ao atleta, poderá a Secretaria de Esportes e Lazer determinar a suspensão e/ou desligamento definitivo do atleta

Estou ciente que membros da Comissão Técnica prestam serviços a entidade, sendo considerados documentos fiscais para comprovação de despesa (NF de Serviço, RPA - recibo de pagamento autônomo ou, caso funcionário registrado, respectivo Holerith)

São Bernardo do Campo, em / / 2017

Assinatura



PROC. Nº 1648/18
FLS. Nº 29

PLANO DE TRABALHO
Ginastica Rítmica e Acrobática
Das Obrigações

ANEXO VI

Das Obrigações do Município

Para execução do presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I – Transferir recursos financeiros, a título de contribuição, conforme disposto em legislação vigente, a ENTIDADE para pagamento de despesas autorizadas neste ajuste;
- II – Acompanhar e controlar a execução do presente Termo de ajuste, diretamente ou por delegação de competência;
- III – Disponibilizar instalação(ões) esportivas para desenvolvimento das atividades de treinos e jogos, podendo
- IV – Disponibilizar um(a) Supervisor(a) para a modalidade;

Das Obrigações da Entidade

Para execução do presente Termo de ajuste, a **ENTIDADE** obriga-se a:

- I - Cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO relacionadas com as atividades a serem executadas, e garantir o livre acesso de funcionários do sistema de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de ajuste, quando em missão de
- II - Encaminhar, com antecedência mínima de dez (10) dias, o regulamento de cada campeonato ao MUNICÍPIO, para o cumprimento de suas obrigações necessárias, e os relatórios mensais, trimestrais e anuais das atividades previstas neste ajuste;
- III - Utilizar os recursos deste Termo de ajuste para pagamento de despesas: a) da Federação e Confederação da respectiva modalidade, referentes à filiação, anuidade, semestralidade, mensalidade, inscrição em campeonatos, inscrição inicial de atletas, carteirinhas, súmulas, impressos, arbitragem, etc; b) gastos com transportes rodoviários, aéreos, táxis, combustível, pedágios e estacionamentos quando da participação da equipe e/ou atletas em competições que representem o município; c) pagamento de bolsa-auxílio e/ou ajuda de custo aos atletas; d) remuneração da comissão técnica (Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Atendente de Quadra), sendo obrigatório que estes profissionais sejam pessoa jurídica; e) tratamentos médicos e hospitalares, exames laboratoriais e de imagem, medicamentos, materiais fisioterápicos; f) aquisição de materiais esportivos e uniformização atinentes à modalidade; g) alimentação e hospedagem durante o período de preparação, treinamento e na participação em competições; h) locação de imóvel para alojamento de atletas e pagamento de contas de energia elétrica, água e condomínio; i) despesas de contabilidade, e assessoramento administrativo, esportivo, marketing e imprensa; k) despesas com ensino regular de atletas, e l) manutenção nos espaços utilizados na prática da modalidade, tais como iluminação, hidráulica, higienização, pinturas, segurança, etc.
- IV – Apresentar ao Município os documentos comprobatórios dos valores do pagamento efetuado na forma prevista na legislação vigente;
- V – Preparação técnica e física dos atletas, observando os padrões esportivos, educacionais e sociais adotados na gestão da Secretaria de Esportes e Lazer;
- VI - Apresentar comissão técnica e demais profissionais que trabalharão por meio deste ajuste, para aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer antecedendo o início das atividades;
- VII - Apresentar declaração de atestação de inexistência de atletas profissionais como beneficiários de bolsa auxílio.
- VIII - A alocação de logomarcas de patrocinadores nos materiais, espaços e uniformes, deverão ser aprovados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

PROC. N° 1648/18
FLS. N° 30

PLANO DE TRABALHO
Ginastica Rítmica e Acrobática
Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

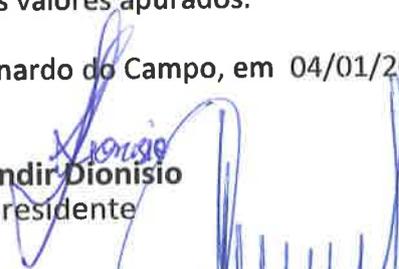
ANEXO VII

Valor Total para Despesas:	70.000,00
Descrição das Despesas:	Valor Anual:
1- Rec. Humanos (<i>Salários, encargos e benefícios</i>)	
2- Rec. Humanos (<i>Autônomos e Pessoa Jurídica</i>)	40.000,00
3- Medicamentos	0,00
4- Material Médico e Hospitalar	0,00
5- Gêneros Alimentícios	2.000,00
6- Outros Materiais de Consumo	0,00
7- Serviços Médicos	0,00
8- Outros Serviços de Terceiros	27.500,00
9- Locação de Imóveis	0,00
10- Locações Diversas	0,00
11- Utilidades Públicas (<i>Energia Elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet</i>)	0,00
12- Combustível	0,00
13- Bens e Materiais Permanentes	0,00
14- Obras	0,00
15- Despesas Financeiras e Bancárias	500,00
16- Outras Despesas	0,00

ATENÇÃO: Eventuais alterações nos valores a serem executados no Plano de Trabalho, deverão ser submetidos à Secretaria de Esportes e Lazer, para análise e aprovação de forma antecipada a realização da despesa.

A não observância da autorização prévia de eventuais alterações nas despesas previstas, ensejará na glosa destes valores e consequente devolução dos valores apurados.

São Bernardo do Campo, em 04/01/2018


Jurandir Dionísio
Presidente

DE ACORDO:


Ivonete Fagundes
Supervisor PMSBC


Mauricio Cardozo
Diretor SESP.1

PLANO APROVADO:


Alex Mognon
Secretário de Esportes e Lazer